DIÁRIO — OFICIAL



PREFEITURA MORRO DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

DE	ECRETO
	DECRETO FINANCEIRO - MORROPREV Nº 05/2024 - ALTERA O QDD
	DECRETO FINANCEIRO Nº 398/2024 - ALTERA O ODD
	DECRETO FINANCEIRO Nº 399/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
	DECRETO FINANCEIRO Nº 400/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
	DECRETO FINANCEIRO Nº 401/2024 - ALTERA O QDD
	DECRETOS
EX	(TRATO
	EXTRATOS DE DISTRATOS.
PC	DRTARIA
•	PORTARIA Nº 353/2024 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO
	CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
LE	•
	LEI Nº 1.405/2024 - "AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL
	1063/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME AO
	PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025."

DECRETO FINANCEIRO - MORROPREV Nº 05/2024 - ALTERA O QDD.



INSTITUTO PREV. DOS SERV. PUBLIC. MORRO DO CHAPEU

R CORONEL DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 05.491.593/0001-50 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 5 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/ Superintendente.

021701 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE MORRO DO CHAPEU

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
6.002 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			
3.1.90.01.00 / 18000000 - Aposentadorias e Reformas		670.000,00	0,00
3.1.90.03.00 / 18000000 - Pensoes		0,00	670.000,00
	Total por Modalidade:	670.000,00	670.000,00
	Total por Ação:	670.000,00	670.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	670.000,00	670.000,00
	Total Geral:	670.000,00	670.000,00
	Controller to content of the control		

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

LUCILENE ALVES DE ALMEIDA Diretor (a) Financeiro (a) CPF: 013.819.955-86

Diretora-Presidente CPF: 934.184.771-00

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

DECRETO FINANCEIRO Nº 398/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 398 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	0,00	100,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00

021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB. - SEO

·		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
- MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERV PUBLICOS		
90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	100,00
90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	200,00	200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL Prefeita Municipal CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



DECRETO FINANCEIRO Nº 399/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 399 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200,00 (Duzentos reais) a saber:

2.134 - MANUTENÇAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS	ISTENCIA SOCIAL	
	IS IENCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.	Total year Acida	100,0
	Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	100,0 100,0
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER	. PUB SEO	
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TI	RANSP E SERV PUBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		100,0
	Total por Ação:	100,0
	Total por Unidade Orçamentária:	100,0
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci		200, 0
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci 021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III.	
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci 021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III.	de que
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente c trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci 021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III.	
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci 021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III.	de que
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci D21102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III. ISTENCIA SOCIAL Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	de que
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci 021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III. ISTENCIA SOCIAL Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	de que
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inci 021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL 2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS 4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III. ISTENCIA SOCIAL Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	de que 100,0 100,0
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, incidente de la composición del composición de la composició	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III. ISTENCIA SOCIAL Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária:	100,0 100,0 100,0
trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, incidente de la composición del composición de la composició	rédito suplementar serão cobertas com recursos so III. ISTENCIA SOCIAL Total por Ação: Total por Unidade Orçamentária: PUB SEO RANSP E SERV PUBLICOS	de que

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL Prefeita Municipal CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



DECRETO FINANCEIRO Nº 400/2024 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 400 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 206.300,00 (Duzentos e seis mil e trezentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1369 de 07 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$206.300,00 (Duzentos e seis mil e trezentos reais) a saber:

2.111 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE RELACOES INSTI	TUCIONAIS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,0
	Total por Ação:	4.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	4.000,0
021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL		
2.100 - GESTAO DAS ACOES DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	-IGD PAB	
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.		2.000,0
	Total por Ação:	2.000,0
2.134 - MANUTENCAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENC	CIA SOCIAL	
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente.		2.000,0
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente.		2.000,0
	Total por Ação:	4.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	6.000,0
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB	SEO	
1.010 - AMPLIACAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes		75.000,0
	Total por Ação:	75.000,0
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP	E SERV PUBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15010000 - Material de Consumo		107.300,0
	Total por Ação:	107.300,0
2.072 - MANUTENCAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		11.000,0
	Total por Ação:	11.000,0
	Total por Unidade Orçamentária:	193.300,0
029501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Total por Unidade Orçamentária:	193.300,0
029501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 2.051 - INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE AMADOR	Total por Unidade Orçamentária:	193.300,0



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo 3.000,00

Total por Ação: 3.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000,00

Total Suplementado: 206.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III.

2.199 - MANUTENCAO DAS ACOES DO TI		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil		1.500,0
3.3.30.14.00 / 13000000 - Dialias - Civil	Total por Ação:	1.500,0
т	otal por Unidade Orçamentária:	1.500,0
020802 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
2.185 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO		
3.1.90.13.00 / 15010000 - Obrigacoes Patronais		13.300,0
3.1.91.13.00 / 15010000 - Obrigacoes Patronais		1.000,0
	Total por Ação:	14.300,0
т	otal por Unidade Orçamentária:	14.300,0
021101 - SECRETARIA MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL - SEDAS		
2.087 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC MUN DE DESENV E ASSISTENCIA SOCI	AL	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,0
	Total por Ação:	2.000,0
ī	otal por Unidade Orçamentária:	2.000,0
021102 - FUNDO MUN. DE DESEN. E ASS. SOCIAL		
2.093 - MANUTENCAO DAS ACOES ESTRATEGICAS DE ERRADICACAO DO TRABAI	LHO INFANTIL	
3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,0
	Total por Ação:	2.000,0
2.095 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		2.000,0
	Total por Ação:	2.000,0
ī	otal por Unidade Orçamentária:	4.000,0
021201 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANS. E SER. PUB SEO		
2.023 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP E SERVI	PUBLICOS	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		20.000,0
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		40.000,0
	Total por Ação:	60.000,0

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

BESTER BE STEPHE STOPPING			
	Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	
021301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS E SANEAMENTO BASICO			
2.155 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNIC. DE MEIO AME	SIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO BÁSICO		
3.1.90.11.00 / 15010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Ci	ivil	63.000,00	
4.4.90.52.00 / 15010000 - Equipamentos e Material Permanente.		30.000,00	
	Total por Ação:	93.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	93.000,00	
021502 - FUNDO DE CULTURA			
2.015 - PROMOCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAI	ıs		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	a	30.000,00	
	Total por Ação:	30.000,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	
029401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TU	RISMO		
2.018 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SEC. MUNICIPAL DE CULT	URA E TURISMO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		1.500,00	
	Total por Ação:	1.500,00	
	Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITO(A) MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL
Prefeita Municipal
CPF: 790.101.215-34

Total Anulado:

DECRETO FINANCEIRO Nº 401/2024 - ALTERA O QDD.



MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU

AV. CEL. DIAS COELHO - CENTRO

CNPJ: 13.717.517/0001-48 - CEP: 44.850-000 - MORRO DO CHAPEU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 401 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1352 de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias. Decreta: Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 772 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTITUCIONAIS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.111 - MANUTENCAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE RELACOES INSTITUCIONAIS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diarias - Civil	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00

021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.115 - MANUTENCAO DAS ACOES DA UPA		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00	0,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	5.000,00	5.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL Prefeita Municipal CPF: 790.101.215-34

SIAFIC - FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82



DECRETOS.



GABINETE CIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 490, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), NANA CUNEGUNDES GOIANA, ocupante do cargo em comissão de COORDENADOR DO CREAS - SEDAS.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL **PREFEITA**

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br



GABINETE NICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 491, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), KIZE COELHO RIBEIRO BACELAR, residente e domiciliado nesta cidade de Morro do Chapéu Bahia, para o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO I, com o símbolo CC10, lotado(a) no Gabinete da Prefeita - GAB, conforme a Lei Municipal nº 1.298 de 28 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL **PREFEITA**

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 🕻 (74) 3653-1054 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu

gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br



GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 492, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E, DÁ OLITRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), TALINE BISPO DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO SEAGRI.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos.
- Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054 www.morrodochapeu.ba.gov.br (3) @prefeituramorrodochapeu

gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br

feituramorrodochapeu Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: JU4MPQUV-58ZQIHWV-3A48GGKK-PJ52TAGK Versão eletrônica disponível em: http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/



GABINETE PREFEITURA MUN PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ: 13.717.517/0001-48

DECRETO Nº. 493, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"TORNA SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista os demais dispositivos normativos da espécie,

DECRETA:

- Art. 1º. TORNA SEM EFEITO o Decreto nº 484/2024 com a exoneração de EMANUELLA OLIVEIRA PINTO COSTA, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DA CASA DO AGRICULTOR - SEAGRI.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/10/2024.
- Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, em 15 de outubro de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL **PREFEITA**

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br

EXTRATOS DE DISTRATOS.



EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO CONTRATO Nº 050/2023

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, Estado da Bahia, torna publica a rescisão do contrato nº 050/2023, firmado com **CAMILA DA SILVA MONTENEGRO**, que tem como objeto a contratação de Servidor Temporário para atender a Excepcional interesse Público, com base na Lei Municipal 1.238/2021 art.7, Inciso II, para função de **PROFESSORA**, de forma unilateral a pedido da contratada mediante requerimento. Data do Termo de Rescisão: 11 de outubro de 2024. JULIANA PEREIRA ARAÚJO LEAL – PREFEITA.



EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 003/2024 CONTRATO Nº 319/2024

Extrato de rescisão a pedido do contratado, do contrato por tempo determinado de prestação de serviço do Processo Seletivo – Edital nº 003/2024 – Contrato nº 319/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA e MARILIA DOS SANTOS SOUZA, cujo objetivo é a contratação de servidor temporário na função de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL. A presente rescisão se dá por ato unilateral a pedido do contratado. Morro do Chapéu – Bahia, 15 de outubro de 2024 – Juliana Pereira Araújo Leal – Prefeita Municipal.



EXTRATO - RESCISÃO DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2024 CONTRATO Nº 072/2024

Extrato de rescisão a pedido do contratante, do contrato por tempo determinado de prestação de serviço do Processo Seletivo – Edital nº 001/2024 – Contrato nº 072/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU – BAHIA e **ROMUALDO ARAUJO DA SILVA**, cujo objetivo é a contratação de servidor temporário na função de **PROFESSOR.** A presente rescisão se dá por ato unilateral a pedido do contratante. Morro do Chapéu – Bahia, 14 de outubro de 2024 – Juliana Pereira Araújo Leal – Prefeita Municipal.



PORTARIA Nº 353/2024 - "NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



SEAFPREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

PORTARIA Nº. 353, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO NO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as orientações e os normativos regentes do Sistema de contratos, bem assim as recomendações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios;

CONSIDERANDO o quanto disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor VANDERLUCIO ROSA SANTANA, matrícula 20863, FISCAL DO CONTRATO 177/2024, referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, CNPJ-13.717.517/0001-48, e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita do CNPJ/MF, sob o nº 90.180.605/0001-02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO VOLARE W-L, DA SECRETARIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, conforme especificações e quantitativos indicados no processo Administrativo nº 339/2024 e relacionados nas planilhas contidas nos Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

Art. 2º Fica nomeada a Servidora HÉLITA CERQUEIRA BAGANO DE MORAES, matrícula nº 21617, GESTORA do contrato epigrafado acima.

Art. 3º Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Morro do Chapéu, Bahia, 15 DE OUTUBRO DE 2024

JULIANA P. ARAÚJO LEAL Prefeita

Rua Coronel Dias Coelho, 344 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054 www.morrodochapeu.ba.gov.br @ @prefeituramorrodochapeu

 ${\begin{tabular}{l} \end{tabular}} \begin{tabular}{l} \end{tabular} seaf@morrodochapeu.ba.gov.br \\ \end{tabular}$



LEI N° 1.405/2024 - "AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL 1063/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - PNE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025."



GABINETE PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU CNPJ: 13.717.517/0001-48

LEI N° 1.405 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NO ART. 10, DA LEI MUNICIPAL 1063/2015, QUE TRATA SOBRE AS ADEQUAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA AO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU - ESTADO DA

BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Morro do Chapéu aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2025, o prazo previsto no art. 10 da Lei Municipal n.º 1063/2015, que trata sobre as adequações do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Morro do Chapéu-BA ao Plano Nacional de Educação – PNE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morro do Chapéu/BA, 15 de outubro de 2024.

JULIANA P. ARAÚJO LEAL PREFEITA

Rua Coronel Dias Coelho, 188 - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 📞 (74) 3653-1054

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu

gabinete@morrodochapeu.ba.gov.br